



SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMUNICADO 053 – 11 01 2016

ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO

**Suspensão do cronograma de ações em cumprimento às determinações contida no
Acórdão n° 925/2013 - TCU - Plenário
Cronograma de Cumprimento ao Acórdão TCU n.º 925/2013**

Prezado Empresário,

Enviamos à FEBRALOT questionamento a respeito da legalidade de um ofício que algumas Agencias tem solicitado ciência do empresariado, dando conta da “suspensão até o deslinde integral do processo” que trata o título deste comunicado.

Uma vez que o SINCOERJ entende que o processo está extinto e não suspenso, nossa orientação é de que o empresário NÃO DEVE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO, conforme orientação do setor jurídico.

Isto posto solicitamos aguardar posicionamento da FEBRALOT que deverá orientar todos os sindicatos como deverão proceder.

Tão logo tenhamos resposta, comunicaremos de pronto à classe.

A DIRETORIA